



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023
Processo nº 0011294-08.2024.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, celebrado entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **TELMEX DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TELMEX DO BRASIL S.A.**, sediada na Rua dos Ingleses, nº 600, 12º andar – São Paulo/SP, CEP:01329-904, CNPJ nº 02.667.694/0001-40, e-mails: ademir.sjunior@embratel.com.br e davi.bertucci@embratel.com.br, fone: (61) 99128-0082, (81) 2121-3062, (82) 99171-2112, neste ato representando por Ademir Batista da Silva Junior e Geraldo José Vasconcelos Vilar, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 40/2023, que trata da prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total estimado deste aditivo, considerando-se o novo período de vigência, é de **R\$ 193.361,76 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Treze do Contrato nº 40/2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE
VONTADE DA CONTRATADA**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1659899, e à manifestação de vontade da Contratada, expressa através do documento nº 1658954, do Procedimento SEI Nº 0011294-08.2024.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 27 de dezembro de 2024.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

Ademir Batista da Silva Junior

Geraldo José Vasconcelos Vilar